UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

PORTARIA Nº 50, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Memorando nº 61/2023/CBIB/GVR/REITORIA;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 23110.028786/2023-82;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1095 de 14 de maio de 2013.

Art. 2º Determinar, de modo a dar transparência às ações relativas ao tema, a forma de quitação dos débitos decorrentes do atraso na devolução de acervos de material bibliográfico sob a guarda do Sistema de Bibliotecas da UFPel – SISBI-UFPel.

Art. 3º O usuário em débito com as bibliotecas deverá realizar o pagamento pelo sistema Cobalto, por meio do Pag Tesouro (pode ser pago por Pix, cartão de crédito ou boleto GRU – Guia de Recolhimento da União). Também pode ser feito através de depósito ou transferência identificados na Conta Única do Tesouro, em qualquer agência do Banco do Brasil.

Parágrafo único. Os dados para pagamento por depósito ou transferência são os que seguem:

Banco do Brasil

Agência 1607-1

Conta 170500-8

Identificador 1: 1.540.471.526.428.832-2

Identificador 2: CPF do usuário

Art. 4º A regularização do débito com as bibliotecas não é automática. O usuário precisa aguardar que os operadores do sistema efetuem a baixa (prazo de 24 horas) ou entrar em contato com uma das bibliotecas e comunicar o pagamento, para que o mesmo seja verificado e sua situação regularizada instantaneamente.

Art. 5º As multas são geradas somente após a devolução dos materiais em atraso.

Art. 6º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)
Ursula Rosa da Silva
Vice-Reitora da Universidade Federal de Pelotas

Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA**, **Vice-Reitora**, em 02/08/2023, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2279861** e o código CRC **AEBE972E**.

Referência: Processo nº 23110.028786/2023-82 SEI nº 2279861